



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Irapema, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

Proc. Nº 1309/22
Fls: 16
Ass: [assinatura]

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 005 - P, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Membros para a Comissão Especial de Revisão do Chamamento Público para Credenciamento do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato do Consórcio Público do CIM Expandida Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Revisão do Chamamento Público para Credenciamento do CIM Expandida Sul, com os seguintes servidores, ficando a presidência a cargo do primeiro:

- I – Claudia Luisa Mattos da Silva Prazin
- II – Ana Claudia de Souza Viana
- III – Thailan Thamires Lisboa de Souza
- IV – Kalyxto Lima de Souza
- V – Denilson Eduardo dos Santos

Art. 2º - A Comissão que se trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 8.666/93, 8.080/90 e 11.107/05.

Art. 3º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros que compõem a comissão de Licitação.

§ 1º - O valor do pagamento do Jeton a que se refere o artigo anterior é fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo devido e pago mensalmente, enquanto perdurarem os serviços da comissão.

[assinatura]



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Pílima e Rio Novo do Sul

Proc. Nº 1309/22
Fls: 1
Ass: [assinatura]

§ 2º - Finalizados os trabalhos da comissão acima citada, o Departamento de Recursos Humanos deverá ser comunicado, para cessação do pagamento de gratificação.

§ 3º - Os membros que deixarem de participar de, de forma injustificada, de qualquer reunião, perderá o direito ao Jeton.

Art. 4º - O disposto na presente portaria aplica-se a todos os processos que necessitam de parecer da referida comissão inclusive aqueles ainda em curso.

Art. 5º - Deverá compor os autos do processo de pagamento de Jeton:

I – Documento de autorização de pagamento da Presidência;

II – Cópia do relatório emitido pela Comissão;

III – Cópia do comprovante de pagamento do Jeton.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Anchieta, 03 de outubro de 2022.

FABRÍCIO PETRI
Presidente do CIM Expandida Sul - ES

Vitória (ES), sexta-feira, 07 de Outubro de 2022.

Prorrogação de prazo e valor para Recebimento de contas emitidas pelo SAAE.

Valor do contrato: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Vigência: data da assinatura até 31/03/2023.

Gov. Lindenberg, 28/09/2022.

Itamar Tartaglia Piona
DIRETOR DO SAAE

Protocolo 946416**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº 007/2021 - 1º Termo de Aditivo.

Processo: Dispensa de Licitação.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gov. Lindenberg/ES.

Contratada: Banco Bradesco S.A. Objeto: Prorrogação de prazo e valor para Recebimento de contas emitidas pelo SAAE.

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: data da assinatura até 31/03/2023.

Gov. Lindenberg, 04/10/2022.

Itamar Tartaglia Piona
DIRETOR DO SAAE

Protocolo 946421**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus****PORTARIA SAAE-SMA-Nº 00116 /2022, DE 04/10/2022.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 13.419/2021 de 23/12/2021, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 15, 16 incisos I, II e III; 17 e 18 da Lei Complementar 079/2013, de 23 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

1º - Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL aos Servidores Efetivos e Estáveis do Quadro Permanente

Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, da referência de vencimento para outra superior, dentro da faixa de vencimento do mesmo cargo, grupo e subgrupo a que pertence:

MATR 420

NOME JOSÉ DOMINGOS NÉGRIS

CARGO OP. EST. ÁGUA E ESGOTO MICRO

REFER/GRUPO/SUB II-A-L-I

MATR419

NOME VALFREDO ALVES MARTINS

CARGO OP. EST. ÁGUA E ESGOTO MICRO

REFER/GRUPO/SUB II-A-L-I

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 946802**CONTRATO SAAE/SMA/0016/2022**

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

CONTRATADA: RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Locação de veículo tipo Pick-up, destinado a Seção de Operação e Tratamento de Água.

VALOR TOTAL: R\$ 32.160,00

VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO: 00313/2022

Proc. Nº

Fls:

Ass:

São Mateus-ES, 05 de outubro de 2022.

René Michel Kherlakian

Diretor Geral

CONTRATADA

Protocolo 946789**Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -****PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 005-P, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul,

RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Revisão do Chamamento Público para Credenciamento do CIM Expandida Sul, com os seguintes servidores, ficando a presidência a cargo do primeiro: I - Claudia Luisa Mattos da Silva Prazin; II - Ana Claudia de Souza Viana; III - Thailan Thamiros Lisboa de Souza; IV - Kalyxto Lima de Souza e V - Denilson Eduardo dos Santos. **Art. 2º** - A Comissão que se trata esta portaria observará no que couber, as disposições das Leis Federais 8.666/93, 8.080/90 e 11.107/05. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Anchieta, 03 de outubro de 2022.

FABRICIO PETRI**Presidente do CIM EXPANDIDA SUL****Protocolo 946179****PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 006-P, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul,

RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Revisão do Estatuto e do Regimento Interno do CIM Expandida Sul, com os seguintes servidores, ficando a presidência a cargo do primeiro: I - Claudia Luisa Mattos da Silva Prazin; II - Ana Claudia de Souza Viana; III - Thailan Thamiros Lisboa de Souza; IV - Kalyxto Lima de Souza e V - Denilson Eduardo dos Santos. **Art. 2º** - A Comissão que se trata esta portaria observará no que couber, as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Anchieta, 03 de outubro de 2022.

FABRICIO PETRI**Presidente do CIM EXPANDIDA SUL****Protocolo 946180**